

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1708



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **904**

(14 de Novembro de)
1974

Dispõe sobre suplementação de verba.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

220 - 3.1.3.0.61 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Reparos, adaptações de prédios escolares, alugueis e outros.....	Cr\$	1.500,00
220 - 3.2.1.3.61 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Subvenções		
Auxílio aos Grupos Escolares.....	Cr\$	1.800,00
300 - 3.1.4.0.10 - ENCARGOS DIVERSOS		
Restituição de Impostos e Taxas....	Cr\$	500,00
		<hr/>
	Cr\$	3.800,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes das anulações dos seguintes itens orçamentários:

100 - 4.1.3.0.02 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
Aquisição de veículos.....	Cr\$	2.800,00
403 - 3.1.3.0.94 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Aquisição de placas e outros serviços prestados por terceiros.....	Cr\$	1.000,00
		<hr/>
	Cr\$	3.800,00

- segue -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1709

Lei N. _____

()

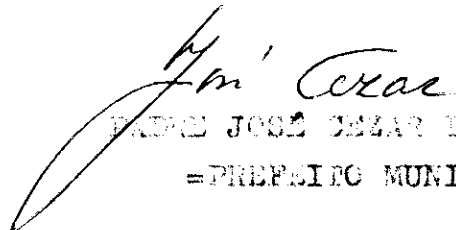
(FLS.2)

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Novembro de 1.974.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


ADOLFO MOINO

-respondendo pelo exp. da Secretaria-